Parte 0. Relatório do Grupo de Coordenação da Transição da Supervisão da IANA

I. Introdução

01. Em 14 de março de 2014, a Administração Nacional das Telecomunicações e a Informação (NTIA) do Departamento de Comércio dos EUA anunciou sua intenção de fazer a transição de seu papel de supervisora das funções chave da Internet para a comunidade multissetorial global.[1] A NTIA solicitou à Corporação para Atribuição de Nomes e Números da Internet (ICANN) convocar as partes interessadas globais para elaborar uma proposta para a atual função da NTIA de supervisora das funções da Autoridade para Atribuição de Números da Internet (IANA). Este documento é a proposta mencionada.

II. Resumo do processo

02. Em virtude dos debates da comunidade, foi formado o Grupo de Coordenação da transição da supervisão da IANA (ICG [2]em julho de 2014 para coordenar o processo de planejamento da transição. O ICG está formado por 30 indivíduos que representam 13 comunidades e inclui partes interessadas diretas e indiretas. Estes representantes foram selecionados por suas respectivas comunidades[3].

03. O ICG recebeu as orientações do Comitê de Arquitetura da Internet (IAB)[4] que mostram as funções da IANA e das comunidades de clientes divididas em três categorias relacionadas a nomes de domínio, recursos numéricos e parâmetros de protocolo. Portanto, o ICG decidiu basear o processo de elaboração da proposta nas três comunidades com relações operacionais ou de serviços diretas com a operadora das funções da IANA, refletindo o fato de que as responsabilidades pelas políticas e supervisão para as três funções estão nas mãos das três comunidades separadas (como tem sido durante décadas). As três "comunidades operacionais" (COs) são: a comunidades de nomes de domínio (organizadas ao redor das organizações de apoio e comitês consultivos da ICANN); a comunidade de recursos numéricos (organizada ao redor dos registros de endereços regionais), e a comunidade de parâmetros de protocolo (organizada ao redor do Grupo de Tarefas de Engenharia da Internet - IETF).

---

[1] http://www.ntia.doc.gov/press-release/2014/ntia-announces-intent-transition-key-internet-domain-name-functions
[2] http://www.ianacg.org/
[3] https://www.ianacg.org/coordination-group/icg-members/
[4] https://www.iab.org/wp-content/IAB-uploads/2014/04/iab-response-to-20140408-20140428a.pdf

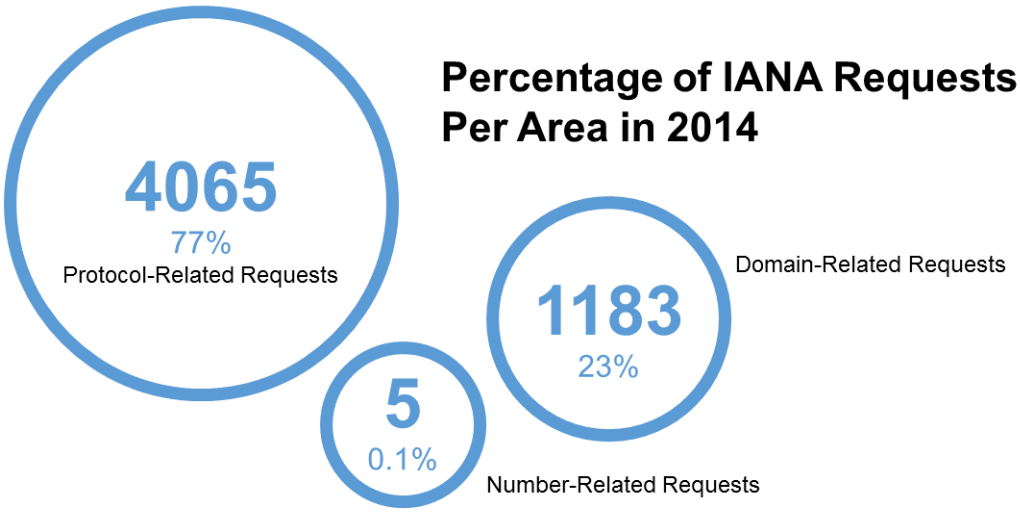

04. Em 8 de setembro de 2014, o ICG emitiu uma Solicitação de Propostas (RFP)[5] que ofereceu um modelo a ser utilizado por cada comunidade. Subsequentemente, cada uma das comunidades utilizou seus próprios processos para elaborar uma resposta à RFP para fazer a transição de sua parte concernente às funções da IANA e encaminhou sua resposta ao ICG. Subsequentemente, o ICG avaliou as propostas, tanto em forma individual quanto coletiva, respeito de uma série de critérios,[6] incluindo aqueles estabelecidos pela NTIA para a transição. Finalmente, o ICG reuniu as propostas neste documento, que contém as respostas à RFP de cada uma das três comunidades operacionais. A Parte 1 é a proposta para nomes de domínio; a Parte 2 é a proposta para números, e a Parte 3 é a proposta para parâmetros de protocolo.

05. Para mais informação sobre os processos comunitários, veja a Seção VI de cada Parte.

III. Resumo da proposta

06. Este documento da proposta inclui as três propostas finais das comunidades, recebidas pelo ICG. Essas propostas são fornecidas pelo ICG de forma literal, sem alteração nenhuma (excetuando alterações de formatação). As três propostas estão resumidas nesta seção. Porém, as próprias propostas são consideradas oficiais e devem ser consultadas como referência para obter mais detalhes.

07. A Parte 1 contém a proposta de nomes de domínio. A comunidade de nomes propôs formar uma pessoa jurídica nova e separada, a IANA pós-transição (PTI - *Post-Transition IANA*), como filiada (subsidiária) da ICANN. A comunidade propôs que a atual equipe

[5] https://www.icann.org/en/system/files/files/rfp-iana-stewardship-08sep14-en.pdf
[6] https://www.icann.org/en/system/files/files/iana-transition-assembly-finalization-24dec14-en.pdf

administrativa das funções da IANA e os recursos, processos, dados e know-how afins sejam transferidos legalmente à PTI e que a ICANN entre em contato com a PTI para desempenhar-se como Operadora das Funções da IANA (IFO - *IANA Functions Operator*) para as funções de nomes, incluindo acordos de nível de serviço para as funções de nomes. A jurisdição legal correspondente à ICANN deve permanecer a mesma. A proposta inclui a criação de um Comitê Permanente de Clientes (CSC - *Customer Standing Committee*) responsável pelo monitoramento do desempenho da IFO de acordo às exigências contratuais e às expectativas respeito do nível de serviço. A proposta estabelece um processo multissetorial de Revisão das Funções da IANA (IFR - *IANA Function Review*) para conduzir as revisões periódicas e especiais da PTI. A IFR teria a competência para recomendar um processo de separação que poderia levar à rescisão ou à não renovação do contrato de funções ICANN-PTI IANA, entre outras consequências. Essas revisões vão estar focadas nas funções de nomes.

08. A comunidade de nomes propôs deter a autorização para fazer alterações na zona-raiz, atualmente função da NTIA. Também propôs conceder à Diretoria da ICANN autoridade para aprovar quaisquer alterações arquiteturais e operacionais importantes no gerenciamento da zona-raiz. Esta aprovação deverá estar baseada nas recomendações de um comitê permanente de partes interessadas e especialistas (que não seja o CSC).

09. A proposta da comunidade de nomes depende expressamente da implementação dos mecanismos de prestação de contas da ICANN propostos pelo Grupo de Trabalho Intercomunitário para a Melhoria da Prestação de Contas da ICANN (CCWG). Esses mecanismos fazem parte de uma proposta publicada pelo CCWG para comentário público paralelamente à convocação do ICG para comentário público desta proposta. O ICG se comprometeu a solicitar à comunidade de nomes que confirme se seus requisitos de prestação de contas já foram cumpridos uma vez que a proposta do CCWG estiver finalizada.

010. A Parte 2 contém a proposta de recursos numéricos. A comunidade de números propôs que a ICANN continuasse na função de Operadora das Funções da IANA e fornecendo esses serviços sob um contrato com os cinco Registros de Internet Regionais (RIRs - *Regional Internet Registries*).

011. A comunidade de números propôs fazer um contrato, o Acordo de Nível de Serviços (SLA - *Service Level Agreement*), entre os Registros de Internet Regionais e a Operadora de Serviços de Numeração da IANA e um Comitê de Revisão (RC - *Review Committee*), formado por representantes da comunidade de cada região, para fazer recomendações aos RIRs sobre o desempenho e a conformidade da operadora das funções da IANA com os níveis de serviços identificados. A implementação destes componentes da proposta já começou, e a minuta da Carta de Princípios do SLA e do RC está sendo elaborada dentro das comunidades dos RIRs.

012. Além disso, a comunidade de números propôs que as marcas registradas e nomes de domínios vinculados ao fornecimento dos serviços da IANA sejam responsabilidade de uma entidade que não seja a provedora de serviços de numeração da IANA, com o Fideicomisso do IETF sugerido como depositário desses direitos.

013. A Parte 3 contém a proposta de parâmetros de protocolo. Atualmente, a ICANN cumpre a função de operadora de registros de parâmetros de protocolo da IANA. A comunidade do IETF expressou sua satisfação com os arranjos atuais e propôs que as atualizações dos

registros de parâmetros de protocolo da IANA continuassem a funcionar no cotidiano, como têm acontecido na última década ou mais. A comunidade de parâmetros de protocolo propôs continuar considerar como base o sistema de mecanismos de acordos, políticas e supervisão criados pelos IETF, ICANN e IAB para o fornecimento das funções da IANA relacionadas a parâmetros de protocolo; especificamente, o RFC 2860,[7] RFC 6220,[8] e um acordo de nível de serviços atualizado anualmente.[9] O IETF solicitou que, como parte da transição, os três elementos seguintes fossem reconhecidos no marco da transição: 1) Que os registros de parâmetros de protocolo pertençam ao domínio público; 2) Que a ICANN execute as obrigações estabelecidas em C.7.3 e I.61 do contrato das funções da ICANN-NTIA IANA[10] e 3) que a ICANN, o IETF e posterior(es) operador(as) das funções da IANA trabalhem juntos para diminuir qualquer perturbação no uso dos registros de parâmetros de protocolo ou de outros recursos localizados atualmente em iana.org.

014. Veja embaixo a infografia dos principais componentes da supervisão da proposta combinada. As interações operacionais entre as comunidades e a operadora de funções da IANA não estão ilustradas aqui.

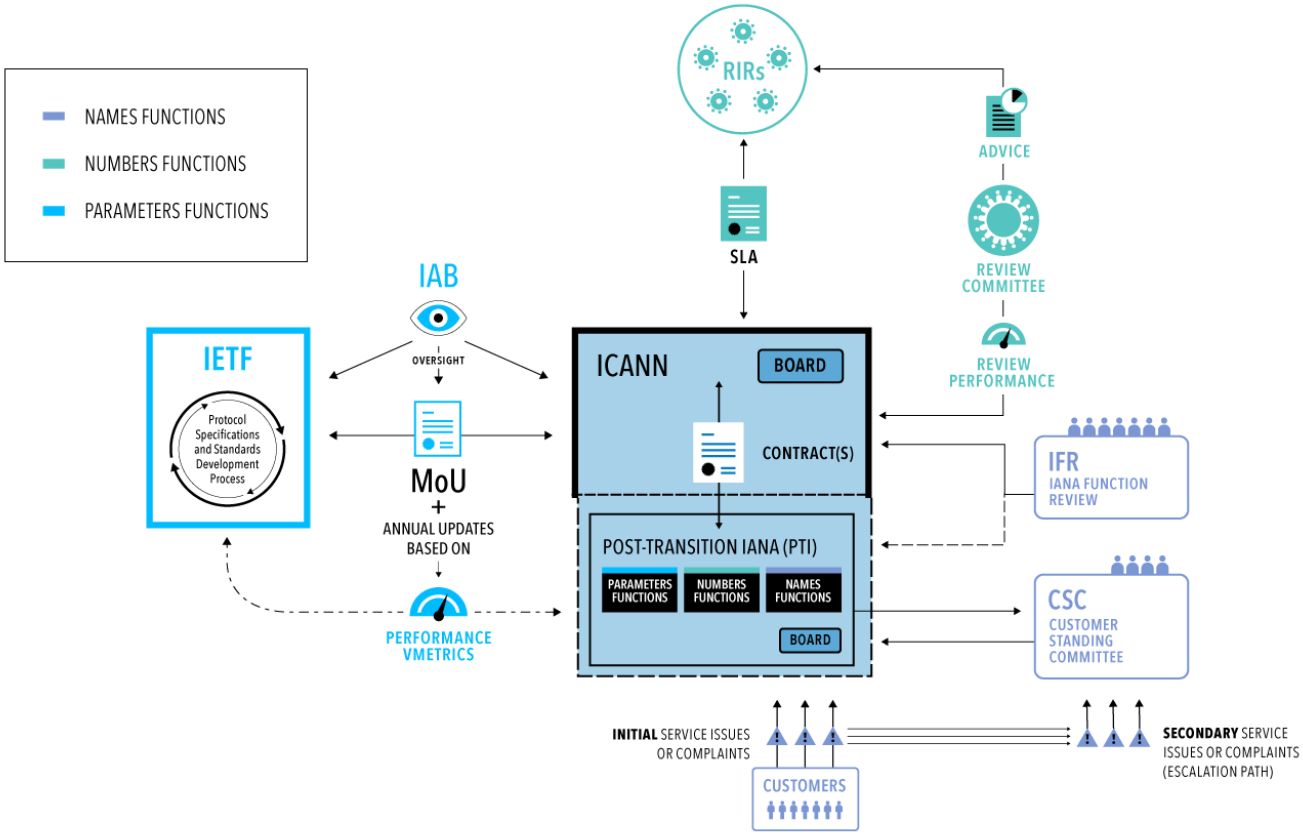

[7] https://tools.ietf.org/html/rfc2860
[8] https://tools.ietf.org/html/rfc6220
[9] http://iaoc.ietf.org/contracts.html
[10] http://www.ntia.doc.gov/files/ntia/publications/sf_26_pg_1-2-final_award_and_sacs.pdf

IV. Avaliação do ICG

15. O ICG avaliou as propostas para determinar:

- se os processos comunitários usados para elaborar as propostas eram abertos e inclusivos e se estavam baseados no consenso;
- se as propostas estão completas e se são claras;
- se as três propostas combinadas são compatíveis e interoperáveis; se elas fornecem mecanismos de prestação de contas apropriados e se estão corretamente fundamentadas, e se são viáveis; e
- se as propostas combinadas cumprem os critérios da NTIA.

A. Processos comunitários: Abertura, inclusão e consenso

16. O ICG concluiu que cada uma das propostas individuais foi elaborada de maneira aberta e inclusiva e que cada proposta alcançou o consenso, conforme definido por cada comunidade. Quando o ICG recebeu comentários através do fórum do ICG que indicavam inquietações sobre o processo,[11] esses comentários foram compartilhados com as comunidades operacionais correspondentes e submetidas à consideração exaustiva pelas comunidades. Esse processo é permanente visto que os comentários do fórum continuam a ser recebidos.

1. Nomes

17. A proposta de nomes foi elaborada no Grupo de Trabalho Intercomunitário para elaborar uma Proposta para a Transição da Supervisão da IANA sobre Funções Relacionadas a Nomes (CWG). O CWG teve a participação de 152 membros e participantes de diversas geografias e setores de interessados. O CWG ficou aberto para que todas as pessoas interessadas pudessem participar e realizou seu trabalho (mais de 100 teleconferências e reuniões e mais de 4.000 mensagens de e-mail) de maneira aberta. A proposta do CWG incluiu a atenção prestada às contribuições de 115 comentários recebidos através de dois processos de comentário público. A proposta recebeu o apoio consensual do CWG, sem registro de objeções ou de declarações de alguma minoria. Todas as cinco organizações constitutivas do CWG – o Comitê Consultivo At-Large (ALAC), a Organização de Apoio para Nomes de Códigos de Países (ccNSO), o Comitê Consultivo Governamental (GAC), a Organização de Apoio para Nomes Genéricos (GNSO) e o Comitê Consultivo para Segurança e Estabilidade (SSAC) – aprovaram a proposta na ICANN53, em junho de 2015.

18. O CWG submeteu a consideração uma grande variedade de modelos de prestação de contas antes de decidir sua proposta final. Eles estão resumidos aqui para ilustrar o motivo da escolha do modelo baseado na PTI entre os outros modelos e para demonstrar o rigor do processo do CWG para identificar um modelo escolhido por consenso.

19. A primeira minuta da proposta do CWG publicada para comentário público foi concebida com base na ideia de uma entidade terceirizada independente e separada (a "Contract Co.") que

[11] http://mm.ianacg.org/pipermail/icg-forum_ianacg.org/

substituiria a função de supervisora da NTIA e um contrato com a operadora de funções da IANA. As respostas à consulta demonstraram que havia partes importantes deste modelo que não precisariam o consenso da comunidade.

20. Posteriormente, o CWG identificou sete modelos potenciais para a transição da supervisão da IANA. Esses modelos foram debatidos numa reunião presencial do grupo de trabalho com a assessoria de um advogado.

21. O ato de passar de sete modelos potenciais a duas variações de um modelo híbrido/de prestação de contas interno se repetiu numa série de sessões. Em uma sessão, depois da explicação dos achados fornecida pelo advogado, dois modelos – a confiança interna e a confiança externa – foram considerados não adequados para cumprir com os requisitos do CWG porque as estruturas não estavam necessariamente reconhecidas legalmente fora dos EUA. Ao finalizar essas sessões, o CWG também acordou adiar mais considerações sobre o modelo "Contract Co." (em parte porque ele não recebeu suficiente apoio depois do primeiro período de comentário público), até que a viabilidade dos modelos restantes fosse submetida a maior consideração. Além disso, o CWG acordou adiar a análise do modelo inteiramente interno e do modelo híbrido autônomo da IANA. O CWG acordou que os restantes modelos – duas variações de um modelo híbrido/de prestação de contas interno (o modelo de separação legal e o modelo de separação funcional) – exigiam que o advogado pesquisasse ainda mais antes de o CWG decidir.

22. Depois das reuniões presenciais, o CWG, em consulta com seu advogado independente, manteve longos debates para determinar qual das duas variações do modelo híbrido/ de prestação de contas interno seria a variação recomendada. O CWG determinou que o modelo de separação legal tinha preferência porque ele estabeleceria a PTI como pessoa jurídica separada bem desde o início, considerando um possível afastamento da ICANN no futuro, se preciso. Além disso, o modelo de separação legal considerou a possibilidade de um contrato entre a ICANN e a PTI. Já tendo tomado essa decisão, o CWG passou a focar-se na elaboração de um marco de prestação de contas que servisse de base para este modelo, enquanto um advogado fornecia assessoria em questões de governança relacionadas ao modelo.

2. Números

23. A proposta de números foi preparada pela Equipe da Proposta Consolidada para a Supervisão RIR IANA (CRISP - *Consolidated RIR IANA Stewardship Proposal*),[12] estabelecida pela comunidade de números através dos Registros de Internet Regionais (RIRs) especificamente com o intuito de produzir a proposta.

24. Entre agosto e novembro de 2014, foram conduzidas as primeiras conversas regionais durante as reuniões abertas ordinárias de cada um dos RIRs. Durante essas conversas, foram elaborados e consensuados elementos da proposta, frequentemente com base em conversas anteriores de outras comunidades de RIRs. Depois da 5° reunião de RIRs, a equipe CRISP consolidou os resultados em uma única proposta global em nome da Comunidade de Números. A primeira minuta da proposta foi publicada para comentário público em 19 de dezembro de

[12] https://www.nro.net/nro-and-internet-governance/iana-oversight/consolidated-rir-iana-stewardship-proposal-team-crisp-team

2014, e uma segunda minuta, em 8 de janeiro de 2015, antes de uma Proposta final[13] ser encaminhada ao ICG, em 15 de janeiro de 2015.

25. A equipe CRISP conduziu seu trabalho através de uma lista de e-mails[14] com mais de cem subscritores e de teleconferências abertas que permitiram a participação de todos os setores interessados, e cujo conteúdo foi divulgado com o formato de minuta. A 1° teleconferência da equipe CRISP teve lugar em 9 de dezembro de 2014 e a 14°, em 15 de janeiro de 2015.

26. Durante essas reuniões e conversas online, o consenso foi determinado quando, depois de conversas internas da equipe CRISP, não foram observados mais comentários, temas de preocupação ou objeções.

3. Parâmetros de protocolo

27. A proposta de parâmetros de protocolo foi elaborada no GT IANAPLAN no Grupo de Tarefas de Engenharia da Internet (IETF - *Internet Engineering Task Force*). O debate ficou aberto para todos, através da lista de e-mails, bem como a participação na elaboração desta resposta.

28. Já desde o início, o debate definiu um modelo baseado na continuação da evolução dos arranjos atuais, visto que está funcionando bem e que já existiam acordos, definições de funções e processos entre o IETF e a ICANN. Os outros debates se concentraram principalmente em quais outras melhorias seriam necessárias antes da transição ou como parte dela.

29. Foram usados os procedimentos normais do IETF para determinar o consenso aproximado da comunidade IETF. Os presidentes do GT revisaram questões pendentes e, depois de uma última teleconferência interna do GT, determinaram que tudo tinha sido tratado satisfatoriamente e, posteriormente, o Grupo Diretor de Engenharia da Internet (IESG) fez uma Última Convocação formal para todo o IETF, seguida de uma revisão formal, e determinou que o documento tinha tido consenso aproximado.

B. Exaustividade e clareza

30. O ICG debateu exaustivamente o conteúdo de cada proposta e publicou uma matriz de tópicos debatidos.[15] Com a exceção mencionada embaixo, o ICG está satisfeito com o fato de que as propostas estejam completas e sejam claras.

31. O ICG registrou que a proposta de nomes estará completa sempre que as dependências dos mecanismos de prestação de contas da ICANN, atualmente em processo de elaboração pelo Grupo de Trabalho Intercomunitário sobre Melhoria da Prestação de Contas da ICANN (CCWG- *Cross Community Working Group*), estejam cumpridas, conforme especificado na proposta de nomes. As dependências estão descritas em detalhe na P1.III.A.i e estão elencadas aqui em forma abreviada:

---

[13] https://www.nro.net/wp-content/uploads/ICG-RFP-Number-Resource-Proposal.pdf

[14] https://www.nro.net/pipermail/crisp/

[15] http://www.ianacg.org/icg-files/documents/questions-and-answers-matrix_v4.xlsx

1. Orçamento da ICANN e Orçamento da IANA. A competência da comunidade para aprovar ou vetar o orçamento da ICANN depois de ele ter sido aprovado pela Diretoria da ICANN, mas antes de ele entrar em vigor.

2. Mecanismos de empoderamento da comunidade. O empoderamento da comundidade multissetorial para ela ter os direitos seguintes respeito da Diretoria da ICANN:

    a. A competência para indicar e eliminar membros da Diretoria da ICANN e para demitir a totalidade da Diretoria da ICANN;

    b. A competência para exercer a supervisão de decisões chave da Diretoria da ICANN (inclusive a respeito da supervisão das funções da IANA pela Diretoria da ICANN) mediante a revisão e a aprovação (i) de decisões da Diretoria da ICANN sobre recomendações decorrentes de uma IFR ou IFR Especial, e (ii) do orçamento da ICANN, e

    c. A competência para aprovar emendas nos "estatutos fundamentais" da ICANN, conforme descrito embaixo.

3. IFR. A criação de uma IFR com poderes para conduzir revisões periódicas e especiais das funções da IANA. As IFRs e IFRs Especiais serão incorporadas às revisões obrigatórias da Afirmação de Compromissos estipuladas nos Estatutos da ICANN.

4. CSC. A criação de um CSC com poderes para monitorar o desempenho das funções da IANA e elevar os problemas não resolvidos à ccNSO e à GNSO.

5. Processo de separação. Os poderes da IFR Especial para determinar se um processo de separação é necessário e, se for o caso, para recomendar que um Grupo de Trabalho Intercomunitário de Separação (SCWG) seja criado para revisar os problemas identificados e fazer recomendações.

6. Mecanismo de apelações. Um mecanismo de apelações, por exemplo, com o formato de Painel de Revisão Independente, para problemas relacionados às funções da IANA.

7. Estatutos fundamentais. Todos os mecanismos mencionados acima devem estar previstos nos estatutos da ICANN como "estatutos fundamentais" Um "estatuto fundamental" só pode ser emendado com a prévia aprovação da comunidade e pode exigir um limiar de aprovação mais elevado do que com as emendas de estatutos típicas (por exemplo, um voto da supermaioria).

032. Uma vez que o CCWG tenha concluído seu trabalho sobre estes mecanismos (a estimativa é que seja antes da ICANN54, em outubro de 2015), o ICG vai procurar a confirmação do CWG de que seus requisitos foram cumpridos. Nessa instância, o ICG vai tomar uma determinação final sobre se considera que a proposta de nomes está completa.

C. Avaliação da proposta combinada

033. As avaliações individuais foram seguidas de uma avaliação combinada de todas as propostas.[16] Ao conduzir sua avaliação da proposta combinada, o ICG levou em conta as perguntas seguintes:

8. Compatibilidade e interoperabilidade: As propostas funcionam juntas em uma única proposta? Elas sugerem arranjos incompatíveis ali onde a compatibilidade parece ser exigida? O tratamento de quaisquer sobreposições conflitantes entre as funções é resolvido de maneira viável?

9. Prestação de contas: As propostas juntas incluem mecanismos de prestação de contas independentes corretamente fundamentados para a operação da função da IANA? Existem lacunas na prestação de contas em geral sob a proposta única?

10. Viabilidade: Os resultados de testes ou avaliações de viabilidade que foram incluídos nas propostas dos componentes estão em conflito entre si ou provocam possíveis preocupações quando são considerados de forma combinada?

1. Compatibilidade e interoperabilidade

034. O ICG identificou um problema potencial de compatibilidade relacionado às marcas registradas da IANA e ao nome de domínio iana.org A comunidade de números propôs que as marcas registradas e nome de domínio vinculados ao fornecimento dos serviços da IANA sejam responsabilidade de uma entidade que não seja a provedora de serviços de numeração da IANA, com o IETF Trust sugerido como depositário desses direitos. Embora a proposta para parâmetros de protocolo não tinha mencionado este problema, em resposta a uma consulta do ICG, a comunidade de parâmetros de protocolo indicou que não tinha nenhuma objeção de que o IETF Trust fosse o repositório para as marcas registradas e o nome de domínio associados ao fornecimento dos serviços da IANA.

035. A proposta de nomes contém uma menção sobre marcas registradas no Anexo S. Em resposta à consulta do ICG sobre a menção, o CWG indicou que essa menção está definida claramente como espaço reservado - *placeholder text* - (em colchetes) dentro de uma página de termos propostos na minuta inicial que não conta com o consenso do CWG. De fato, a proposta de nomes não faz uma proposta específica a respeito das marcas registradas da IANA (e não faz nenhuma menção sobre o nome de domínio). Portanto, o ICG considera que as três propostas são compatíveis neste sentido, visto que a proposta de números é a única das três propostas que inclui requisitos relacionados à propriedade intelectual da IANA. A implementação das propostas será compatível sempre que as outras duas comunidades possam adaptar os requisitos especificados como partes de sua implementação. O ICG espera que as comunidades operacionais continuem a coordenar-se no que tange a essa questão durante a fase de implementação para garantir que os requisitos sejam cumpridos.

2. Prestação de contas

[16] https://www.icann.org/en/system/files/files/iana-transition-assembly-finalization-24dec14-en.pdf.

036. As três propostas combinadas incluem mecanismos de prestação de contas independentes e corretamente fundamentados para administrar a função da IANA, baseados principalmente no direito que cada comunidade operacional tem de selecionar uma nova entidade para o desempenho da função da IANA.

037. As propostas dos RIRs e do IETF estão baseadas nas funções de prestação de contas há muito tempo em vigor e funcionam principalmente sob mecanismos atuais e independentes que estão bem documentados e em funcionamento.

038. A proposta de nomes depende e está condicionada pelo resultado da Via de Trabalho 1 do processo do CCWG-Prestação de Contas. O ICG vai procurar a confirmação de que a proposta final do CCWG-Prestação de Contas cumpre com os requisitos do CWG. Se os resultados do CCWG-Prestação de Contas não satisfazem as necessidades contempladas pela proposta de nomes, o CWG indicou que, nesse caso, ele revisará sua proposta. Por conta deste dependência, neste momento é impossível para o ICG finalizar sua avaliação dos mecanismos de prestação de contas relacionados às funções de nomes.

3. Viabilidade

039. Pelo fato de ter sido elaboradas pelas três comunidades operacionais, as três propostas naturalmente são diferentes em muitos aspectos, refletindo os assuntos, prioridades, desafios e processos diferentes envolvidos na sua produção. No entanto, o ICG considera que as três propostas podem funcionar tanto em forma individual quanto coletiva.

040. Existe interdependência entre a correta criação da PTI e a implementação dos mecanismos de prestação de contas previstos pelo CWG-Prestação de Contas. As propostas indicaram a competência futura para mudar a operadora de funções da IANA, porém, estabeleceram requisitos para ajudar a garantir que qualquer uma dessas mudanças futuras não produzirá nenhuma perturbação operacionais.

041. A Verisign está encarregada atualmente da Manutenção da Zona-Raiz e do Gerenciamento da Zona-Raiz, conforme a um acordo de cooperação assinado com a NTIA. Visto que atualmente não há nenhum acordo escrito entre a Encarregada da Manutenção da Zona-Raiz e a operadora das funções da IANA para o processo de Gerenciamento da Zona-Raiz, vai ser essencial assinar algum tipo de contrato entre essas organizações quando a NTIA se retirar do processo de Gerenciamento da Zona-Raiz.

D. Critérios da NTIA

042. Quando a NTIA anunciou sua intenção de fazer a transição de sua capacidade de supervisora, esse órgão determinou que a proposta de transição deverá ter o amplo apoio da comunidade e tratar os quatro princípios seguintes:

- Apoiar e melhorar o modelo multissetorial;
- Manter a segurança, estabilidade e resiliência do DNS da Internet;
- Satisfazer as necessidades e as expectativas dos clientes e parceiros globais a respeito dos serviços da IANA; e,

- Manter a abertura da Internet.

043. A NTIA também explicou que não aceitaria uma proposta pela qual a função da NTIA fosse substituída por uma solução liderada por um governo ou por uma organização intergovernamental.

1. Amplo apoio da comunidade

044. O ICG concluiu que cada uma das propostas individuais tem amplo apoio da comunidade. Conforme explicado em IV.A, acima, cada comunidade teve um processo aberto e inclusivo em que todo indivíduo interessado pôde participar. Cada comunidade elaborou uma proposta consensual. Conjuntamente, a abertura e a inclusão dos processos e os resultados do consenso são indicadores do amplo apoio da comunidade.

045. O ICG vai tomar uma determinação sobre se a proposta combinada obteve amplo apoio da comunidade depois de ter solicitado comentários públicos sobre a proposta combinada.

2. Apoiar e melhorar o modelo multissetorial

046. O ICG concluiu que a proposta combinada constitui um endosso e uma melhoria do modelo multissetorial porque potencializa os arranjos, processos e paradigmas multissetoriais existentes na definição dos mecanismos de supervisão e prestação de contas da IANA pós-transição. Cada componente da proposta tem esta característica.

047. A proposta de nomes mantém o atual marco da ICANN para a supervisão multissetorial contínua da operação das funções da IANA. A proposta reforça o modelo multissetorial ao reter a separação funcional entre processos de elaboração de políticas e a IANA. O processo de elaboração de políticas da ICANN continua a ser de baixo para cima, transparente e inclusivo para todos os setores interessados. A IANA continua focada nas necessidades das comunidades operacionais, com uma supervisão transparente efetuada pelo CSC e a IFR. Ambos os dois incluem participantes que não são membros da ICANN, enquanto a IFR está constituída explicitamente como entidade multissetorial.

048. A proposta de nomes está baseada na longamente estabelecida estrutura atual dos RIRs. Os RIRs são amplamente considerados exemplos saudáveis do modelo multissetorial. Do ponto de vista estrutural, são organizações sem fins lucrativos abertas, transparentes e capazes de prestar contas, com mecanismos de governança bem estabelecidos e processos participativos abertos para a elaboração de políticas nas suas respectivas regiões. Além disso, elas e suas comunidades são participantes ativas e defensoras de processos multissetoriais da ICANN, IGF e outros. Assim, a proposta de números apoia os atuais mecanismos multissetoriais do sistema dos RIRs e os melhora (e, por conseguinte, do modelo multissetorial geral) ao introduzir melhorias na transparência e na prestação de contas relacionadas ao desempenho das funções de numeração da IANA.

049. A proposta de parâmetros de protocolo está baseada na estrutura do IETF. A participação do IETF está aberta para todos os indivíduos, independente do grupo ou setor multissetorial ao qual eles pertencerem. A proposta apoia e melhora o modelo multissetorial ao estar baseado em processos do IETF e em acordos voluntários entre o IETF e a ICANN para o desempenho das funções da IANA relacionadas aos parâmetros de protocolo. Os processos do IETF poderiam ser usados para emendar a governança da função dos parâmetros de protocolo no futuro. Todos podem propor emendas para esses processos e todos podem fazer parte dos processos de decisão.

3. Manter a segurança, estabilidade e resiliência do DNS da Internet

050. Nem a proposta de números nem a de parâmetros de protocolo sugerem alterações que poderiam afetar a segurança, a estabilidade ou a resiliência do DNS.

051. A comunidade de nomes propõe que a operação das funções da IANA seja transferida à PTI, sendo a PTI será filiada (subsidiária) da ICANN que a ICANN terá responsabilidade de supervisionar. Por conseguinte, as funções operacionais são mantidas. A proposta determina que o aspecto dos nomes da atual autoridade de supervisão e contratação da NTIA seja transferido à ICANN. A separação da PTI como subsidiária vai garantir a independência dessa função de supervisão da parte contratada para fornecer o serviço.

052. Este arranjo introduz uma mínima alteração e mantém a atual equipe de operação das funções da IANA intata e desempenhando a mesma função desempenhada por ela atualmente. Só é proposta uma alteração organizacional para garantir que a independência da supervisão seja mantida.

053. Muitos aspectos dessa abordagem estão baseados no princípio de dar tratamento e respostas para os problemas que afetarem o fornecimento da operação de funções da IANA. O ICG acredita que isto – um compromisso compartilhado para remediar deficiências no desempenho – constitui inerentemente um apoio à segurança, à estabilidade e à resiliência do fornecimento da operação das funções da IANA.

054. O ICG registra que estão sendo elaboradas Expectativas para os Níveis de Serviços para os nomes, e que já existem expectativas atuais ou propostas para os números e os parâmetros de protocolo. O trabalho em andamento deve ser finalizado. Obviamente, não elaborar as expectativas ou não cumpri-las poderia ser uma ameaça para a segurança, a estabilidade e a resiliência do funcionamento do DNS. Porém, esperamos que o trabalho em andamento leve à elaboração de recomendações claras sobre a parte de nomes antes de esta proposta ser enviada à NTIA. As expectativas claras também são fundamentais para garantir o funcionamento saudável do DNS.

055. O ICG registra que, sob o atual Contrato de Funções da IANA, o processo de Gerenciamento da Zona-Raiz do DNS atualmente tem três papéis funcionais, a saber, de Operadora de Funções da IANA (IFO), de Encarregada da Manutenção da Zona-Raiz (RZM) e de Administradora da Zona-Raiz (RZA). A proposta do CWG-Supervisão (parágrafo 1150) determina que "Na pós-transição, não será necessária nenhuma autorização para solicitações de alterações na Zona-Raiz". Portanto, a função da RZA não precisa continuar. Porém, visto que atualmente não há nenhum acordo entre a RZM e a operadora das funções da IANA para o processo de Gerenciamento da Zona-Raiz, o ICG observa que é essencial contar com alguma forma de acordo escrito entre a operadora das funções da IANA e a RZM, que defina claramente os papéis e as responsabilidades de ambas as partes, para o funcionamento seguro, estável e resiliente da Zona-Raiz do DNS quando a NTIA se retirar do processo de Gerenciamento da Zona-Raiz.

4. Dar resposta às necessidades e a expectativas dos clientes e parceiros globais a respeito quanto aos serviços da IANA

056. Todas as três comunidades determinaram que os clientes e parceiros globais dos serviços da IANA, incluindo os registros de gTLDs e ccTLDs, e suas comunidades de partes interessadas, os RIRs, e o IETF, atualmente estão satisfeitos com o desempenho das funções da IANA pelo departamento da IANA pertencente à ICANN. A proposta combinada está estruturada para que a PTI continue a fornecer as funções da IANA a seus clientes e parceiros globais na pós-transição essencialmente da mesma maneira que o departamento da IANA dentro da ICANN o faz atualmente. Por conseguinte, as necessidades e expectativas dos clientes e parceiros globais deveriam continuar sendo satisfeitas depois da transição, como acontece atualmente.

5. Manter a abertura da Internet.

057. A proposta combinada exige que os serviços da IANA, os processos de elaboração de políticas associados e os registros da IANA permaneçam inteiramente abertos e acessíveis, tanto quanto eles estão hoje.

6. Não substituir a função da NTIA por uma organização governamental ou intergovernamental.

058. A proposta combinada não substitui a função da NTIA por uma organização governamental ou intergovernamental.

059. A proposta de nomes substitui várias funções da NTIA visto que elas estão relacionadas às funções de nomes com a combinação da ICANN, o CSC e a IFR, que não são, nenhuma delas, organizações governamentais ou intergovernamentais. Estabelecer a PTI como uma filiada da ICANN permite que a comunidade se apoie nos mecanismos e proteções de prestação de contas da ICANN para prevenir a captura, inclusive de parte dos governos.

060. Embora um governo que estiver operando um ccTLD possa tornar-se membro do CSC, espera-se que os governos representem apenas uma minoria no CSC. A IFR é uma entidade multissetorial cujo quadro de membros limita o ingresso de entidades governamentais.

061. A proposta da comunidade de nomes aloca essencialmente aos RIRs a função ocupada atualmente pela NTIA. Os RIRs são organizações independentes, não governamentais, sem fins lucrativos e auto financiadas, que devem prestar contas a seus membros e comunidades regionais mediante mecanismos elaborados corretamente. Em nome de suas comunidades, os RIRs assinarão contratos com a ICANN, mediante o SLA proposto, para o fornecimento dos serviços de recursos numéricos exigidos.

062. A proposta de parâmetros de protocolo depende de acordos voluntários entre o IETF, a ICANN, implementadores e seus usuários para a supervisão da função de parâmetros de

protocolo. As salvaguardas estruturais da ICANN estão registradas acima. Da mesma maneira, o IETF tem importantes salvaguardas estruturais que evitam sua captura ou intervenção por uma entidade governamental ou intergovernamental. Cada decisão tomada no IETF é tomada com exposição pública total. As indicações para funções nos comitês de liderança no IETF têm prazos limitados e são feitas por grupos de voluntários selecionados de forma aleatória. Toda decisão pode ser apelada por algum participante do IETF e qualquer pessoa que ocupar uma função de liderança poderá ser demitida por causa de suas ações. Todas as decisões são tomadas por consenso pelos participantes: não há votações nem campanhas. Como um todo, essas medidas defendem o IETF e os registros de parâmetros de protocolo de capturas por entidades particulares, governamentais ou outras.

E. Recomendação do ICG

063. Depois de finalizado o período de comentário público do ICG e de finalizada a Via de Trabalho 1 do CCWG, o ICG vai tomar uma determinação final sobre se recomendará que a NTIA aprove a proposta de transição. Com base no resultado da avaliação descrita acima, o ICG está planejando recomendar que a NTIA aprove a proposta de transição, dependendo da resolução dos itens pendentes destacados nesta seção.

V. Itens de implementação a serem completados

064. As comunidades operacionais indicaram que uma série de itens deverão ser implementados antes do vencimento do contrato da NTIA.

065. Para as funções de nomes, os elementos de implementação incluem estabelecer a PTI, o CSC, a assinatura de um contrato entre a PTI e a ICANN, a criação de um marco para aprovar alterações no ambiente da Zona-Raiz e uma IFR multissetorial, bem como garantir uma série de mecanismos de resolução de problemas e que a ICANN aceite contribuições da comunidade multissetorial a respeito do orçamento de operações anual da IANA. A proposta do CWG exige que a ICANN preste contas sobre a capacidade da comunidade de aprovar ou vetar o orçamento da ICANN e o orçamento da IANA, a criação de uma IFR, um CSC, um processo de separação, um mecanismo de apelações e estatutos fundamentais, bem como mecanismos de empoderamento da comunidade para ela ter competência para indicar e eliminar membros da Diretoria da ICANN ou a Diretoria completa, competência para exercer a supervisão das decisões chave da Diretoria da ICANN e competência para aprovar emendas nos estatutos fundamentais da ICANN. As alterações nos estatutos necessárias para implementar todos esses itens deverão ser feitas antes da transição.

066. Para as funções de números, o SLA e a carta de princípios do Comitê de Revisão deverão estar finalizados antes de setembro de 2015. Alguns elementos descritos na proposta da comunidade de números, por exemplo, as pessoas indicadas para o Comitê de Revisão, poderão não estar finalizados dentro desse prazo, mas esses não são considerados pré-requisitos para a transição. Como foi observado acima, a questão do tratamento dos Direitos de Propriedade Intelectual (IPR - *Intellectual Property Rights*) relacionados à IANA também está pendente de implementação.

067. Quanto às funções dos parâmetros de protocolo, a comunidade do IETF indicou que já está pronta para fazer a transição. Porém, é possível que mais detalhes da implementação relativos a arranjos da IANA pós-transição (PTI) ou da IPR signifique adicionar mais trabalho para o IETF.